CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



ESCLARECIMENTOS 2

Referência: Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Contratação de serviços continuados para 1 (um) posto, com dedicação exclusiva, para 1 (um) de auxiliar de serviços gerais, com fornecimento de uniformes, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em atenção à consulta formulada ao Conselho Federal de Fonoaudiologia, fazemos os seguintes esclarecimentos:

01: Existe atualmente empresa executando os serviços do objeto da licitação em referência, em caso positivo qual empresa?

Resposta: Atualmente os serviços são prestados pela empresa RM de Almeida Limpeza e Conservação, como informado no site do Portal da Transparência do CFFa, disponível em: https://cffa-br.implanta.net.br/portaltransparencia/#publico/inicio

02: O órgão prevê o pagamento de Plano de Saúde, plano odontológico, seguro de vida, devem ser cotados de acordo com a Convenção Coletiva? o licitante que não cotar será desclassificado?

Resposta: Sim. Deverá ser cotado obrigatoriamente de acordo com edital. Se não cotar, não será desclassificada, no entanto a empresa vencedora do certame terá que comprovar o pagamento quando da execução do contrato.

10.1.3 O Auxílio Saúde e a Assistência Odontológica a serem concedidos aos empregados pela CONTRATADA será no mínimo o definido pelo Sindicato da categoria no Distrito Federal, devendo a CONTRATADA comprovar mensalmente a permanência dos funcionários quando do envio da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

03: Visando isonomia entre as empresas participantes do processo, indagamos qual Convenção Coletiva deve ser adotada para o serviço em questão? **Resposta**: Deverá ser adotada a convenção coletiva do SINDISERVIÇOS/DF.

Fica mantida a abertura do pregão eletrônico para o próximo dia 16/07/2020, às 9h30 (horário de Brasília/DF).

Brasília/DF, 10 de julho de 2020

Ivanir Aparecida Franco Lobato Araújo Pregoeira

